

Instrução Técnica Conclusiva 01459/2016-1

Processo: 05582/2015-6

Origem: SecexContas - Secretaria de Controle Externo de Contas

Data de criação: 08/06/2016 16:02

JURISDICIONADO: CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Gestão)
 EXERCÍCIO: 2014
 VENCIMENTO: 30/09/2016
 RELATOR: JOSÉ ANTÔNIO ALMEIDA PIMENTEL
 RESPONSÁVEL: ANDERSON KLEBER DA SILVA

Considerando a completude apresentada na análise de mérito contida no Relatório Técnico 4/2016, que preenche, portanto, os requisitos estabelecidos no artigo 319 do RITCEES, nos manifestamos pelo julgamento do presente feito nos moldes ali sugeridos, anuindo-se aos argumentos fáticos e jurídicos descritos na referida peça técnica, que nestes termos se pronunciou:

9 CONCLUSÃO

As contas anuais ora avaliadas refletiram a conduta da mesa diretora da Câmara Municipal de Conceição da Barra, sob a responsabilidade do Sr. Anderson Kleber da Silva, Vereador Presidente, no exercício de funções como ordenador de despesas no exercício de 2014.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 273/2014, a análise consignada neste Relatório Técnico Contábil teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo gestor responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 28/2013.

*Sob o aspecto técnico-contábil, opina-se no sentido de julgar **REGULARES** as contas do exercício de 2014, sob a responsabilidade do Senhor Anderson Kleber da Silva, conforme dispõem o inciso I, art. 84, da Lei Complementar 621/2012 e o art. 161, do Regimento Interno. Por conseguinte, opina-se no sentido de dar **QUITAÇÃO PLENA** ao responsável, de acordo com o art. 85, da Lei Complementar 621/2012 e com o parágrafo único, art. 61, do Regimento Interno.*

*Por fim, sugere-se **RECOMENDAR** à administração atual da Câmara Municipal de Conceição da Barra que:*

- Seja providenciada a adequação do sistema de informática à legislação municipal, a fim de evitar inconsistências na geração de relatórios contábeis apresentados à Corte de Contas.

Vitória, 8 de junho de 2016.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo